



000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 200/2002, DE 28 DE JUNHO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio à título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO**, no ano de 2002, com a finalidade da execução do Programa Espaço Amigo.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, conforme o cronograma do Programa Espaço Amigo, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

07 Fundo Municipal de Assistência Social

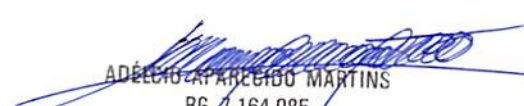
07 06 Espaço Amigo

07 06 3.3.50.43.00 08-243-052-2-032 Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de junho de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal